



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA CÍVEL

Rua Alice Alem Saadi, 1010, ., Nova Ribeirânia - CEP 14096-570, Fone:
 (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1009141-65.2020.8.26.0506**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II - Sabiá**
 Executado: **Rodrigo Corcino de Souza e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Admilson da Silva (15933)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 506.2023/055178-0 dirigi-me ao endereço: Rua Padre Bento Dias Pacheco, 380 – Bloco A, ap. 32 – Geraldo Correia de Carvalho, procedendo a devida **AVALIAÇÃO** do bem imóvel, conforme auto em anexo. Ato contínuo, **INTIMEI** o casal Rodrigo Corcino de Souza, Rg. 24.152.804-5 e Andréia Cristina da Silva Corcino de Souza, Rg. 43.914.777-3, a quem dei ciência do inteiro teor do mandado, aceitando a contrafé e senha de acesso que ofereci, exarando sua nota. O referido é verdade e dou fé. Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2023.

GUIA Nº	Valor Utilizado	SALDO
.114.169	R\$ 102,78	liquidada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca de Ribeirão Preto-SP

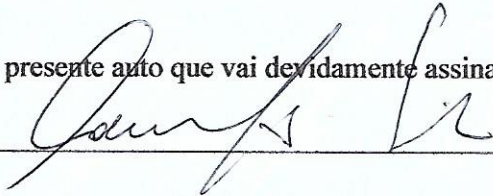
AUTO DE AVALIAÇÃO
Processo 1009141-65.2020 – 6.^a Vara Cível

Aos 04 dia(s) do mês de agosto de 2023, nesta Comarca de Ribeirão Preto, em 04/08/2023, comparecemos, nós Oficiais de Justiça, infra-assinados, ADMILSON DA SILVA, na Rua Padre Bento Dias Pacheco, 380 Bloco A – ap. 23 – Geraldo Correia de Carvalho, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 6^a Vara Cível, e respectivo Cartório, nos autos de : Execução de Título Extrajudicial- Despesas Condominiais- a requerimento de Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II Sabiá contra: Rodrigo Corcino de Souza e outro.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a proceder avaliação da unidade autônoma residencial, denominada apto. 23 – Bloco A (sob Matrícula 149.961, Ficha 01, Livro 2 do 1º Registro de Imóveis dessa Comarca), situada na cidade de Ribeirão Preto/SP, localizada no Condomínio Residencial Vivenda Ribeirão II Sabiá, na Rua Padre Bento Dias Pacheco, 380, dentro de uma área privativa de terreno de 48,790 metros quadrados mais 7,980 metros quadrados de área comum coberta, e 63,230 metros quadrados de área de uso comum de divisão proporcional, perfazendo 120,000 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,006944% do terreno e das coisas comuns, com valor estimado em R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme valor do m2 do terreno descrito no site do Município (Tabela genérica-2022). Foi verificado que o imóvel não sofreu alterações, se tratando de construção de normal padrão, sendo o local abastecido por benfeitorias públicas (rede de água/esgoto; transporte urbano coletivo; iluminação pública), sendo estimado a área construída privativa de 63,230 metros quadrados, em R\$ 90.532,05 (noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), conforme tabela de edificações por m2 (residência multifamiliar R-16, de normal padrão, considerando 100%) totalizando a **ESTIMATIVA** do valor do imóvel em **R\$ 121.132,05 (cento e vinte e hum mil, cento e trinta e dois reais e cinco centavos)**.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça:


MAT. 309.857-9

Testemunha:

Testemunha: